



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2298

Página 8 de 14

superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

.....
Ofício n.º 042/2024

Garça, 05 de fevereiro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao pagamento do prêmio referente ao concurso para seleção de logomarca ao programa “Adote uma Nascente”.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 27/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DESTINADO AO PAGAMENTO DO PRÊMIO REFERENTE AO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE LOGOMARCA AO PROGRAMA “ADOTE UMA NASCENTE”.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que

dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	16	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Função	18	Gestão Ambiental		
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa	0014	Meio Ambiente		
Atividade	2017	Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Fonte de Recurso	91	Recursos do Tesouro-exercício anterior		
Categoria Econômica	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Código de Aplicação	100.104	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, por inexistência no orçamento 2024. "				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	16	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0014	Meio Ambiente
Atividade	2017	Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fonte de Recursos	91	Recursos do Tesouro-exercício anterior
Categoria Econômica	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Código de Aplicação	100.104	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 5.000,00”

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

.....
Ofício n.º 043/2024

Garça, 05 de fevereiro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,